



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 DIRETORIA ACADÊMICA
 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO
 SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
 CAMPUS SANTA INÊS
 Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra
 CEP: 45320-000 –SANTA INÊS-BAHIA
 TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212

EDITAL Nº 16 DE 27 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2015.1 VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E ZOOTECNIA.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004 e o Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia posterior, **torna público o período de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Integrados em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos.**

I - DO OBJETO

O período de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 16 de 27 de abril de 2015, para o preenchimento do número de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos Integrados ao Ensino Médio.

II - DAS VAGAS

CURSOS		VAGAS
01	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	03
02	Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio	08
03	Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	02

III - DA MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
12 a 15 de Maio de 2015	Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Zootecnia e Alimentos Integrados ao Ensino Médio	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	8h às 16h30

IV - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II.
- c) CPF (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF e RG (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original) dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original), para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- g) Comprovante de residência (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- j) Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- l) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- m) Ficha de Matrícula (Anexo I) (fornecido pela SRA) preenchida e assinada (menor de idade, assinatura do responsável).

A matrícula pode ser efetuada por procuração. Desde que o procurador se apresente com cópia de documento oficial de identificação do candidato, com foto, e apresentação de documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

V – DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

a) Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato a apresentação do original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental II.

b) O candidato com necessidade especial deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

- Os candidatos que realizaram a opção de cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda per capita.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI – DAS VAGAS NA RESIDÊNCIA

Os alunos que irão solicitar vaga na Residência do Campus devem apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de solicitação de vaga para Residência do Campus;

b) Questionário socioeconômico, padrão do instituto, caso não o tenha feito;

c) Comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);

d) Declaração de renda para autônomos e profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil Campus);

e) Declaração de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil Campus);

- f) Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;
- g) Comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
- h) Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
- i) Comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
- j) Relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- l) CPF e RG do aluno;
- m) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, depende financeiramente do estudante;
- n) Filho de pequeno agricultor, apresentar Declaração emitida por Órgãos Oficiais.

As fotocópias dos documentos originais deverão ser anexadas a requerimento de inscrição, e entregues pessoalmente à Comissão de Assistência Estudantil do Campus. Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

VII - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) O candidato que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão de Curso** (Ensino Fundamental II), ficará a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias úteis**.
- b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- c) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original.
- d) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- e) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral